



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

## ATA Nº. 084/2019

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Fº e secretariado pelo vereador Rafael A. Hannouche, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias A. Martins Ntº, André de Lima, Diones C. de Campos, Élio J. Janoni, Fernando V. Peppes, Helvécio A. Badaró, Ismar M. da Nóbrega, Luiz C. Amâncio, Raphael D. Sampaio e Sebastião Lucri. Ausente o vereador Gilmar J. Lavorato devido à incompatibilidade de horário. Havendo quórum regimental a presidência deu início com a apresentação da Ata 83/19 a qual foi aprovada por unanimidade de votos com dispensa de leitura pelo plenário. Em seguida foram lidos os ofícios da PGM: 1071, 1072, 1074 e 1075, todos solicitando sessões extraordinárias para os projetos previstos em pauta. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar 047/19 – Executivo Municipal** que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 053/02, no tocante à carga horária de profissionais do quadro de pessoal de provimento efetivo, a remuneração para forma de subsídio e dá outras providências, para o qual foi apresentada emenda do legislativo retirando, conforme parecer jurídico, o adicional por tempo de serviço a qual foi aprovada por unanimidade de votos, votado em seguida o projeto, também aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei Complementar 048/19 - Executivo Municipal** que autoriza o Executivo Municipal a realizar outorga de uso do imóvel que especifica e dá outras providências, para o qual foi apresentada emenda do legislativo que possibilita a outorga somente se o executivo não estiver alugando espaço de terceiros, a qual foi aprovada por maioria dos votos, com voto contrário do vereador Raphael D. Sampaio que entendeu ser paradoxal a emenda, votado o projeto em seguida, foi aprovado por unanimidade dos votos em primeira votação. **Projeto de Lei Complementar 052/19 – Executivo Municipal** que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação o imóvel que especifica e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei Complementar 054/19 – Executivo Municipal** que revoga leis de doação para reversão, afetação e reincorporação ao patrimônio público de parte dos imóveis doados e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei Complementar 056/19 – Executivo Municipal** que aprova a negociação coletiva de trabalho firmada entre o município de Cornélio Procópio e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio, para o qual foi proposta emenda com vários itens de correção enviada pelo próprio Executivo a qual foi aprovada por unanimidade de votos. Em seguida proposta nova emenda pelo vereador Raphael D. Sampaio para incorporação também dos inativos, a qual fora rejeitada por maioria, com votos a favor dos vereadores Raphael D. Sampaio e Fernando V. Peppes, tendo como justificativa para a rejeição a Súmula Vinculante 55/16, sendo acordado, entretanto, estudo do Executivo para análise de possibilidade de retorno do valor suprimido dos servidores inativos. Votado então o projeto de lei, sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 418/19 – Executivo Municipal** que ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do CINDEPAR e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 419/19 – Executivo Municipal** que dá nova redação aos arts. 1º



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

das Leis Municipais nº 372 e 373/19 e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 420/19 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$1.200.000,00 no exercício financeiro de 2019, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. Em seguida, foi solicitada ao plenário aprovação para votação do **Projeto de Lei Complementar 058/19 – Executivo Municipal** que dá nova redação à súmula e ao caput dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 040/19 e dá outras providências, sendo autorizada a votação do mesmo justificada pelo supremacia do interesse público e a perda da verba caso não fosse votado no mesmo dia e aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).\*\*\*\*\*